



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ato da Mesa nº 4/2020

Retifica o caput do art. 2º do Ato da Mesa nº 3/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras, excepcionais e temporárias, para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI,**

CONSIDERANDO que, ao editar o Ato da Mesa nº 3/2020, publicado na página nº 21 do Boletim Oficial do Município de Jacareí, de 20 de março de 2020, o objetivo da Edilidade era adotar como uma das medidas preventivas à disseminação da COVID-19 a suspensão não apenas do expediente normal de trabalho nas dependências do Legislativo mas também a suspensão das Sessões Ordinárias da Casa, propósito este que não ficou devidamente explicitado na redação conferida ao 'caput' do art. 2º do mencionado ato,

RESOLVE:

Art. 1º O 'caput' do art. 2º do Ato da Mesa nº 3/2020 (revisado) fica retificado para a seguinte redação:

“Art. 2º A partir da edição deste Ato ficam suspensos, por prazo indefinido, o expediente ordinário e as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, tornando sem efeito a Portaria nº 30/2020.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de março de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PAULO LUIS DOS SANTOS
Paulinho do Esporte
1.º Secretário

SONIA REGINA GONÇALVES
Sonia Patas da Amizade
2.ª Secretária